



Plenário das Deliberações – Departamento de Apoio a Produção Parlamentar - DAPP

<b>PROTOCOLO</b>	<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <b>ESTADO DE RONDÔNIA</b>            Assembléia Legislativa              06 DEZ 2010              Protocolo <u>046/10</u>            Processo <u>046/10</u> </div>	<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	<span style="font-size: small;">Nº 159/10</span> 
------------------	--	---	---

AUTOR : DEPUTADO NEODI - PSDC

Concede Medalha do Mérito Legislativo  
ao **TENENTE-CORONEL PMRO**  
**Senhor José Maria de Vasconcelos**  
**Filho.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao **TENENTE CORONEL PM (TC PM) Senhor José Maria de Vasconcelos Filho.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 06 de dezembro de 2010.

~~Deputado Neodi  
Presidente - Ale~~

**J U S T I F I C A T I V A**

**José Maria de Vasconcelos Filho, Tenente-Coronel da Polícia Militar** tem prestado relevantes serviços à comunidade e cujo comportamento é digno de elogios e promoções por seus superiores, vez que já foi agraciado com várias de Medalhas de Congratulações, como:

- **Medalha “Dedicação Policial Militar – 1º Decênio” - 1999;**

Plenário das Deliberações – Departamento de Apoio a Produção Parlamentar - DAPP

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
		

AUTOR : DEPUTADO NEODI - PSDC

- Medalha de Mérito Policial Militar - 2007;
- Medalha “Ordem do Mérito Marechal Rondon” - Grau de Oficial - 2007;
- Medalha “Mérito Casa Militar” – 2008;
- Medalha “Dedicação Policial Militar – 2º Decênio” - 2009;
- Medalha “Mérito Forte Príncipe da Beira” - 2010.

Diante da dedicação na área de segurança pública deste funcionário público, este Parlamentar não poderia deixar de propor o incluso projeto de decreto legislativo, que concede a Medalha de Mérito Legislativo ao TC PM José Maria de Vasconcelos Filho, para o qual contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação. Portanto, segue em anexo, ficha individual fotocopiada e Curriculum Vitae, para verificação dos Nobres Parlamentares.

